



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 72, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen N° 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para interdição Ética do exercício profissional da enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 551/2021 Coren-PI, que trata da Fiscalização do Exercício Profissional de Enfermagem do Hospital da Unimed Primavera do município de Teresina-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior, inscrito no Coren-PI sob o nº 601.039-ENF, para acompanhar a sindicância a ser realizada no Hospital da Unimed Primavera, em Teresina-PI, nos dias 23 e 25 de janeiro de 2025, em conjunto com a Comissão designada pela Portaria Coren-PI nº 14/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de janeiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares

Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF